ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lei Nº 01/73 de 23 de abril de 1973

Concede ao Chefe do Poder Executivo, 12 dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas:

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar do Município por 12 (doze) dias para tratar de assunto administrativo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário